

Lei nº 665

"Altera o quadro de Cessão
Permanente da Prefeitura
Municipal de Welfim Moreira

A Câmara Municipal de Welfim Moreira
decreta, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguin-
te lei:

Art. 1º - Fica o Executivo autorizado a
alterar o Quadro de Cessão Permanente criando
os seguintes cargos e respectivas vagas:

<u>Nível</u>	<u>Categoria</u>	<u>Cargos Criados</u>
1	Atendente Saúde	1
12	Auxiliar Administrativo 4	1
2	Professores 1	1
1	Serviços Gerais	1

Art. 2º - Os referidos Cargos Criados, passam
a fazer parte integrante da Lei nº 550 de
03.08.87 e Anexos 1-2-3-4.

Art. 3º - Fica o Poder Executivo autorizado a
abrir Crédito Suplementar, se necessário.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data
de sua publicação, retroagindo seus efeitos a
1º de dezembro de 1990, revogadas as disposições tra-
sitórias.

Gabinete da Prefeitura Municipal
Welfim Moreira, 06 de Março de 1991

Assinatura
as) Sebastião A. de Faria

Prefeito Municipal

Assinatura
as) Evaristo Gomes
Secretário